



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**

CARTILHA DE ORIENTAÇÕES E SERVIÇOS

# **Conhecer para garantir direitos e cidadania à pessoa em situação de rua no estado de Pernambuco**

Organizadoras

Izabel Christina B. da S. Aquino  
Mércia Maria Aguiar da M. Silveira



PAULO HENRIQUE SARAIVA  
CÂMARA

**Governador do Estado de  
Pernambuco**

EDILAZIO WANDERLEY DE  
LIMA FILHO

**Secretário de Desenvolvimento  
Social, Criança e Juventude de  
Pernambuco**

ALTAIR CORREIA ALVES  
PATRIOTA

**Secretário Executivo de  
Assistência Social**

PAULA CARNEIRO MACHADO  
**Gerente do Sistema Único de  
Assistência Social**

IZABEL CHRISTINA BASÍLIO DA  
S. AQUINO

MÉRCIA MARIA AGUIAR DA  
MOTA SILVEIRA

**Coordenação Técnica do  
Comitê Intersetorial de  
Políticas Públicas para a  
População em Situação de Rua**

**Diagramação**

DANIELE TORRES

**Revisão**

LUIZ FILIPE FREIRE

---

# PREFÁCIO

Esta cartilha surge da necessidade de se descortinar o olhar do preconceito e da discriminação em relação à situação de rua, vivenciada pelo ser humano em algum estágio de sua existência, fazendo refletir que esse indivíduo não é responsável por estar nessa condição de vida precária. Se faz necessário, compreender que o indivíduo em situação de rua é um cidadão dotado de direitos e de deveres e que por viver em condições de extrema miséria e abaixo da linha da pobreza, tem os seus direitos sistematicamente negados e invisibilizados pela sociedade e pelo poder público. Assim sendo, esperamos que este material possa contribuir para que os agentes públicos e a sociedade civil estejam atentos para atuarem segundo os preceitos da Constituição Federal e da Política Nacional da População em Situação de Rua.

---

# APRESENTAÇÃO

A temática de defesa e da garantia de direitos da pessoa em situação de rua é uma barreira a ser transponível por todos os agentes públicos governamentais e pela sociedade civil, visto que estas pessoas carregarem em sua trajetória de vida os estigmas do preconceito, da descrença na mudança, da baixa autoestima, da invisibilidade, da violência. Com o cenário de pandemia, agravada por uma crise social, de saúde e econômica, um significativo e expressivo número de indivíduos passaram a estar em situação de extrema vulnerabilidade e risco pessoal e social, incidindo diretamente na condição de rua.

A realidade atual vem exigindo a junção de políticas públicas de saúde, assistência social, habitação, segurança alimentar, entre outras, e dos diversos serviços públicos existentes, uma vez que a condição de rua não se restringe apenas à política e aos serviços da assistência social, por ser um fenômeno social complexo e que exige a convergência de todas as políticas públicas de forma a concretizar direitos e ressignificar vidas.



# POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E SEUS SIGNIFICANTES

A definição que se utiliza desde o início do processo de organização da luta pela garantia de direitos é que essas pessoas fazem parte de um “grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.” (*Definição utilizada no Decreto Presidencial 7053, de 31 de dezembro de 2009*).

Três condições básicas são indispensáveis para a configuração da situação de rua:

**POBREZA  
EXTREMA**

**VÍNCULOS  
FAMILIARES  
ROMPIDOS OU  
FRAGILIZADOS**

**INEXISTÊNCIA  
DE MORADIA  
CONVENCIONAL**

# MITOS E VERDADES SOBRE A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA

- **Invisibilidade:** falsa ideia da indiferença, da negação de direitos, mas visível ao controle social, penal, repressão, punição;
- **“Pessoa em situação de rua é perigosa”:** a pessoa incorpora essa forma perversa que a sociedade a trata para intimidar ou persuadir a ser ajudado;
- **“Mendigo e pessoa em situação de rua são a mesma coisa”:** Não. Mendigo vive da mendicância e nem sempre mora na rua. Já a pessoa que vive em situação de rua nem sempre pede, realizando trabalhos que muitas vezes ele não enxerga como legítimo (flanelinhas, carroceiros, limpador de para-brisas, etc);
- **“A pessoa em situação de rua escolheu essa vida”:** é-lhe atribuída a escolha pela indigência, transformando a necessidade em opção. A sociedade o culpabiliza pela situação, que basta apenas ter vontade própria. Ele passa de vítima a culpado.

# A PERMANÊNCIA NAS RUAS – TIPIFICANDO

## QUANDO A PESSOA FICA NA RUA

Trata-se de uma situação circunstancial, na qual o indivíduo, por estar desempregado ou chegando em alguma cidade em busca de emprego ou tratamento de saúde, pernoita em rodoviárias, albergues e outros lugares públicos;

## QUANDO A PESSOA ESTÁ NA RUA

Trata-se de uma situação na qual o indivíduo passa a estabelecer relações com as pessoas que vivem nas ruas, também sobrevivendo de serviços que tragam algum rendimento;

## QUANDO A PESSOA É DA RUA

Trata-se de uma situação na qual a pessoa já está na rua há um bom tempo e, em decorrência disso, sofre de um processo de debilitação física e mental.

# COMO REALIZAR UM TRABALHO SOCIAL COM A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

O trabalho social com a pessoa que se encontra em situação de rua deve primar pelo diálogo e respeito, sem imposições e interpelações do contexto e trajetória de sua vida.

## *Dicas para um trabalho social exitoso com a pessoa em situação de rua:*

- Ao se aproximar, cumprimente a pessoa com um “bom dia/tarde/noite” de forma horizontal e com linguagem acessível. Escute-a e toque-a, respeitando o seu espaço, sua liberdade, seu tempo e seus horários;
- “Quebre o gelo”, diminuindo a resistência e conquistando a confiança;
- Aja a partir de uma perspectiva humanizada;
- Construa vínculos;
- Preste atendimento e acompanhamento adequado de acordo com as especificidades da situação de rua e a diversidade de público;
- Promova o acesso aos direitos, com suporte para sua auto-organização: documentação, higiene pessoal, alimentação, referência de moradia provisória (24h) e endereço institucional;

- Configure-se realmente como referência para as pessoas em situação de rua nos territórios;
- Crie estratégias de redução de danos de todas as consequências que a situação de rua causa/está associada;
- Promova ações voltadas para o fortalecimento/desenvolvimento das identidades, autoestima, autocuidado e auto-organização;
- Realize ações voltadas para o desenvolvimento de capacidades, potencialidades e habilidades, atividades socioeducativas, lúdicas, socio-culturais e de convivência, considerando suas características e necessidades;
- Crie espaços de convivência para o desenvolvimento/fortalecimento de sociabilidades, fortalecimento/construção de vínculos e de laços de pertencimento;
- Execute ações voltadas para a comunicação e defesa de direitos;
- Desenvolva ações que estimulem a participação social, a formação política e a organização coletiva;
- Formule exercícios de construção de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade;
- Construa um relacionamento em rede de modo produtivo e faça encaminhamentos assertivos;
- Compartilhe ações entre várias equipes da Rede Sociassistencial e demais políticas públicas, Sistema de Justiça e Garantia de Direitos, Sociedade Civil e Movimentos Sociais;

- Compartilhe de cuidados com a saúde – saúde mental, tuberculose, uso de drogas e outros agravos;
- Elabore projetos de arte, música, leitura, fotografia, vídeos, documentários e revistas.



*Os melhores desfechos, com resolutividade, estão na ação da REDE INSTITUCIONAL como um todo. A pessoa em situação de rua tem que contar com muitos pontos de apoio, com reais oportunidades e opções de escolha.*

# TRABALHO EM REDE

## NA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

É necessário assegurar o amplo acesso à justiça para as pessoas em situação de rua de forma célere e simplificada. Para isso, deve ser garantida a entrada nas dependências do Poder Judiciário para o exercício de seus direitos, não podendo sua condição constituir óbice para o acesso às unidades judiciárias, além de poder contar com atendimento humanizado e personalizado.

É fundamental que as políticas públicas sejam realmente intersetoriais e com possibilidade de adequação para que alcancem as pessoas com base em sua individualidade e respeitem as especificidades decorrentes da condição de rua.

## NA SAÚDE

Na ausência de uma equipe de Consultório na Rua, esta população deverá receber assistência da Equipe de Atenção Primária de Saúde.

Os usuários de saúde mental que perderam o vínculo com o grupo familiar e se encontram em desamparo social não deverão ser encaminhados para instituições fechadas.

As equipes não devem visar a remoção de pessoas em situação de rua do logradouro público, salvo por expresse desejo do cidadão, exceto em situação de extrema necessidade.

Deve ser garantido o acesso das pessoas em situação de rua aos medicamentos ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), ficando proibida a negativa de acesso amparada na falta de endereço fixo do cidadão.

A atenção à saúde da população em situação de rua deve ser articulada com os serviços de assistência social para garantir o cuidado compartilhado.

## **NO TRABALHO E RENDA**

É importante incentivar a participação das pessoas em situação de rua nos programas, projetos e movimentos de economia, bem como em cursos de qualificação profissional, oferecendo condições para assiduidade, tais como: transporte, alimentação e flexibilização nos horários dos serviços de acolhimento.

## **NA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Os equipamentos voltados para a população em situação de rua devem ser instalados em locais de fácil acesso. Todos os serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) devem providenciar de imediato a inscrição da população em situação de rua no Cadastro Único para acesso aos programas e benefícios do Governo Federal.

## **NA CULTURA, NO ESPORTE E NO LAZER**

A pessoa em situação de rua deve ter garantido o acesso às políticas culturais, esportivas e de lazer existentes, bem como o Estado, os municípios e entes federados deverão regulamentar políticas específicas de fomento e difusão de produção de artistas em situação e em superação de rua.

Deverão ter garantidos o amplo acesso a equipamentos e espaços públicos e de lazer como promoção de bem-estar social e de fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.

## **NA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

É responsabilidade do poder público garantir a segurança alimentar e nutricional a toda pessoa que esteja em situação de rua através de equipamentos da rede de restaurantes populares e cozinhas comunitárias e de entidades habilitadas ao acolhimento deste público.

## **NA EDUCAÇÃO**

A pessoa em situação de rua deverá ter garantido o direito à educação, contemplando suas necessidades e especificidades e oportunizando a superação da situação de rua. Essas pessoas não devem ser segregadas em uma rede educacional específica, mas matriculadas na rede oficial de educação das esferas públicas governamentais.

# SE ENCONTRAR UMA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, PARA ONDE ENCAMINHAR?

## CENTRO DE CUIDADOS INTEGRALIS PARA A POPULAÇÃO DE RUA

Espaço de acolhida e de cuidados baseados nos seguintes pilares: alimentação, higiene pessoal, atendimento jurídico, médico, espiritual, educacional, psicológico, social, entre outros, configurando-se como local de resposta às necessidades das pessoas e da sociedade.

### *RECIFE*

#### *Casa do Pão*

Rua do Imperador, Centro

## CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP

Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas ao desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares que possibilitem a construção de novos projetos de vida.

## **RECIFE**

### **Centro Pop Glória**

Rua Bernardo Guimarães, 135 – Santo Amaro

Fones: (81) 3222.4840 | 99899.3540

E-mail: centropopgloria@gmail.com

### **Centro Pop Neuza Gomes**

Rua Dr. João Coimbra, 66 – Madalena

Fones: (81) 3301.1828 | 3301.1829

E-mail: centropopneuzagomes@gmail.com

## **ABREU E LIMA**

Rua Carlos Gomes, 130 – Timbó/Centro

Fone: (81) 99142.1957

E-mail: centropopabreu@gmail.com

## **JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Rua Emiliano Ribeiro, 450 – Prazeres

Fone: (81) 99239.0401

E-mail: centropop.jg@gmail.com

## **VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Avenida Dr. Ivo Queiroz, 66 - Mangueira

Fone: (81) 3145.0404



### **CARUARU**

Rua Alferes Jorge, 288 – Indianópolis

CEP: 55024-130

Fone: (81) 3721.0840

E-mail: centro-popcaruaru@hotmail.com

### **PETROLINA**

Rua Crispim Amorim Coelho, 269 – Centro

Fone: (87) 3861-3334

E-mail: centropopetrolina@gmail.com

## **CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**

No município que não existir Centro Pop, o atendimento deverá ser realizado pelo Creas, equipamentos da Assistência Social que ofertam o serviço de acompanhamento especializado às pessoas em situação de rua, visando a prevenir agravamentos das situações de risco pessoal e social e possibilitar a construção do processo de saída das ruas, por meio de intervenções em rede.

Em Pernambuco, existem 192 Centros de Referência Especializados de Assistência Social distribuídos em 183 municípios e mais o Distrito de Fernando de Noronha. Acesse os endereços e os telefones dos Creas no site [sigas.pe.gov.br](http://sigas.pe.gov.br).

# UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Executam o serviço de acolhimento institucional, com o objetivo de contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência, ruptura de vínculos familiar e comunitário. Para acessar as unidades de acolhimento, faz-se necessário procurar a unidade socioassistencial (Centro Pop ou Creas) que vai orientar a demanda.

## **RECIFE**

### **1. Abrigo Iêda Lucena**

Rua Áureo Xavier, 95 – Torrões

### **2. Centro de Reintegração social (CRS)**

Rua Gregório Júnior, 370 – Cordeiro

### **3. Casa O Recomeço**

Rua Doutor Machado, 737 – Campo Grande

### **4. Casa Josué de Castro**

Rua Conde do Irajá, 894 – Torre

### **5. Casa Novos Rumos**

Rua Joseph Tourton, 352 – Tamarineira

### **6. Casa Raio de Luz**

Rua Estácio de Sá, 214 – Madalena

### ***7. Abrigo Porto Seguro***

Rua Jerônimo Vilela, 515 – Campo Grande

### ***8. Casa Aconchego***

Rua Hamilton Ribeiro, 216 – Campo Grande

### ***9. Casa de Diagnóstico e Passagem (CPD)***

Rua Hermínio Gomes, 255 – Campo Grande

### ***10. Casa Acolher (Lar Rejane Marques)***

Av. Afonso Olindense, 1355 – Várzea

### ***11. Abrigo Edusa Pereira***

Rua Jerônimo Vilela, 515 – Campo Grande

### ***12. Casa Doce Lar***

Rua Benjamin Constant de Magalhães, 111 – Engenho do Meio

### ***13. Pousada Solar do Lazer***

Rua Bernardo Guimarães – Santo Amaro

## **CARUARU**

### ***1. Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua***

Rua Alferes Jorge, 58 – Indianópolis

### ***2. Acolhimento Emergencial para Adultos e Famílias em Situação de Rua***

Avenida Dom Bosco, 47 – Maurício de Nassau

Busque informações de outras Unidades de Acolhimento nos demais municípios de Pernambuco entrando em contato com a Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade pelos fones (81) 3183.0726 e (81) 3183.0740 ou pelo email gepac@sdsdj.pe.gov.br.

## RESTAURANTES POPULARES

Equipamentos de segurança alimentar e nutricional que ofertam refeições gratuitas para a população que vive em vulnerabilidade social e insegurança alimentar, em especial às pessoas em situação de rua.

### RECIFE

#### *Restaurante Popular Josué de Castro*

Rua do Peixoto, 440 – São José

#### *Restaurante Popular Naíde Teodósio*

Rua Afonso Costa, 212 C – Santo Amaro

### PETROLINA

Av. Barão do Rio Branco – Centro

## CONSULTÓRIOS NA RUA - CNR

Modalidade de prestação de serviços com o foco na saúde integral da população em situação de rua, *in loco*. Buscam desenvolver ações em parceria com as equipes das Unidades Básicas de Saúde do território. Ressalta-se que a responsabilidade pela atenção à saúde da população em situação de rua como de qualquer outro cidadão é de todo e qualquer profissional do Sistema Único de Saúde - SUS.

## **RECIFE**

### ***Equipe Consultório na Rua Distrito Sanitário I***

USF Upinha Nossa Senhora do Pilar do Recife

R. do Brum – Bairro do Recife

Fone: (81) 3355.6691

E-mail: equipe01cnaarrecife@gmail.com

### ***Equipe Consultório na Rua Distrito Sanitário VI***

Unidade Básica de Saúde Dom Miguel de Lima Valverde

R. Feliciano José de Farias, 195 – Boa Viagem

Fone: (81) 3355.0061

E-mail: consultorionaruarecife@gmail.com

## **OLINDA**

### ***Equipe Consultório na Rua***

Unidade Básica de Saúde

Rua do Sol, 311 – Carmo

E-mail: consultorionaruamolinda@gmail.com

## **CAMARAGIBE**

### ***Equipe Consultório na Rua***

Rua dos Girassóis, 07 – Bairro Novo

## **PETROLINA**

### ***Equipe Consultório na Rua***

Unidade Básica de Saúde

Avenida das Nações, 260 – Gercino Coelho

Fone: (87) 3866.8550

E-mail: consultorionaru01@gmail.com

## CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS)

Pontos de atenção estratégicos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS): serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituídos por equipe multiprofissional e que atua sob a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em sua área territorial, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial, e são substitutivos ao modelo asilar.

Busque informações sobre esses equipamentos através do site [www.saude.pe.gov.br](http://www.saude.pe.gov.br)

### *Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco*

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongij, Recife/PE

CEP: 50751-530

Fone: (81) 3184.0000



# SISTEMA DE JUSTIÇA E DE GARANTIA DE DIREITOS

## *Ministério Público - Procuradoria de Cidadania da Capital*

Avenida Manoel Borba, 99 – Santo Amaro

Fone: (81) 3182.3300

## *Defensoria Pública do Estado - Núcleo de Direitos Humanos*

Avenida Conde da Boa Vista, 1450 – Boa Vista

## *Defensoria Pública da União*

Avenida Manoel Borba, 640,

Edifício Empresarial Progresso – Boa Vista

Fone: (81) 3194.1200

# OUTROS CANAIS DE ATENDIMENTO E DENÚNCIAS

## *Disque Direitos Humanos: 100*

## *Conselho Tutelar*

Site: [www.sdscj.pe.gov.br/conselhostutelares](http://www.sdscj.pe.gov.br/conselhostutelares)

## *Secretaria de Justiça e Direitos Humanos*

Rua do Bom Jesus, 94 – Bairro do Recife

Fone: (81) 3182.7625

***Ouvidoria Social da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude***

Telefone: 0800.081.4421

***Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua***

E-mail: comiteruape@gmail.com

***Movimento Nacional da População de Rua de Pernambuco***

Instagram:@mnprpe

***Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua de Pernambuco***

Instagram:@mnmmrpe

***Pastoral do Povo de Rua Recife***

Instagram:@pastoralpovodaruarrecife

***Samaritanos***

Instagram: @samaritanos.recife

***Acolhe Vida Recife***

Instagram: @acolhevidarecife

# LEIS ESTADUAIS DE GARANTIA DE DIREITOS ÀS PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL

## *LEI Nº 16.894, DE 3 DE JUNHO DE 2020*

Altera a Lei nº 15.209, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, a fim de majorar o percentual exigido.

## *LEI Nº 16.975, DE 21 DE JULHO DE 2020*

Garante, às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, a prioridade de vagas nas escolas de tempo integral da rede pública de ensino do Estado de Pernambuco.

## *EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 51, DE 17 DE MARÇO DE 2020*

Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de estabelecer diretrizes para apoio à população em situação de rua.

# CASOS DE SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RUA



***Jailson Santos  
da Silva***

Profissional da marcenaria, que por 12 anos esteve em situação de rua e atualmente encontra-se ocupando os espaços de luta e de resistência sobre as questões dos direitos desse público, enquanto coordenador estadual do Movimento Nacional da População de Rua, presidente do Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua, conselheiro titular do Conselho Estadual de Assistência Social, conselheiro municipal de Assistência Social e membro do Conselho Municipal de Álcool e Drogas (Comad) de Jaboatão dos Guararapes.

Contatos:

[jailsonsanjo@gmail.com](mailto:jailsonsanjo@gmail.com);

[@jailsonsanjo](#)



***José Henrique  
da Conceição***

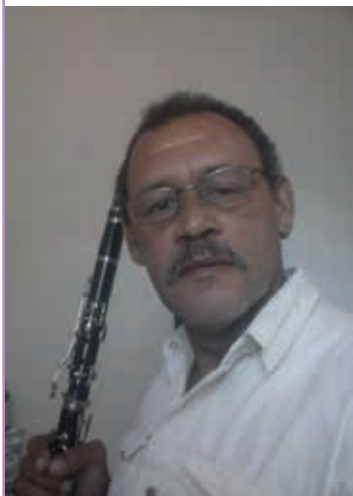
Mestre em teoria literária e doutorando em literatura/filosofia, lecionou em diversas instituições de ensino de línguas e instituições superiores, como a Universidade de Brasília e algumas instituições de Sergipe. Teve uma trajetória de rua por um período de mais de dez anos. Apesar de ter conseguido se aposentar recentemente, depois de um longo processo jurídico, continua realizando atividades docentes/funcionais, na condição de consultor educacional, assessor acadêmico, filósofo, escritor, tradutor e intérprete, master coach, consultoria e mentoria do Movimento Nacional da População em Situação de Rua.

Contatos:

profddojhenrique58@gmail.com;

@josehenriquedaconceicao

## José Ivaldo da Conceição



Profissional das artes plásticas, viveu a realidade nas ruas do Recife por mais de quatro anos, conseguindo sair dessa situação através das suas pinturas, do apoio da Pastoral do Povo da Rua e do trabalho que vem realizando nas praças junto a essas pessoas com a sua arte e com o Movimento Aurora de Estrelas.

Contatos:

[joseivaldoconceicao@gmail.com](mailto:joseivaldoconceicao@gmail.com);

[@joseivaldo.conceicao](https://www.instagram.com/joseivaldo.conceicao)



Muitas são as pessoas que se encontram lutando para sobreviver e voltar a reexistir, precisando apenas de um olhar e mãos acolhedoras que oportunizem elevar a autoestima e as habilidades humanas.

Desbravadores das barreiras da invisibilidade e do preconceito: André Barbosa (integrante do Movimento Nacional da População de Rua de Pernambuco), Jefferson Alves (integrante do Movimento Nacional da População de Rua de Pernambuco e educador social), Cibele Silva (reduzora de danos e empreendedora), Robson Pessoa (músico, integrante do Movimento Nacional da População de Rua de Pernambuco), Vanilson Torres (coordenador do Movimento Nacional da População de Rua do Rio Grande do Norte), Rafael Machado (coordenador do Movimento Nacional da População de Rua de Maceió), entre outros.



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**